

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023**

**(Do Sr. Henrique Vieira)**

Requer ao Ministério da Educação informações acerca da inclusão de conteúdos ligados à "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" nos currículos do novo Ensino Médio.

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Ministério da Educação informe, enviando os respectivos documentos comprobatórios:

- 1. Quais políticas esse Ministério tem desenvolvido para garantir a obrigatoriedade do ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”?**
- 2. Quais mecanismos foram desenvolvidos para monitorar e acompanhar a implementação nos sistemas estaduais de educação?**
- 3. Considerando a flexibilidade curricular do chamado “novo ensino médio”, como tem sido garantida a obrigatoriedade do ensino de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”?**
- 4. Como o Ministério tem concebido a inclusão de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" no currículo do ensino médio federal de modo obrigatório?**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº. 13.415/17 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96), dando origem ao que vem sendo denominado de “Novo Ensino Médio”, pelas



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231297920300>



\* C D 2 3 1 2 9 7 9 2 0 3 0 0 \*

substanciais alterações realizadas pelo diploma legal na estrutura do ensino médio brasileiro, cuja competência para implementação é prioritariamente da esfera estadual.

Um dos dispositivos controversos da lei relaciona-se à redução do rol de disciplinas obrigatórias do ensino médio, que a partir da sua aprovação, restringe-se apenas ao português e a matemática, de modo que as disciplinas outrora obrigatórias consistirão em “itinerários formativos”, de cunho opcional.

Por outro lado, a Lei 10.639/03, aperfeiçoada pela Lei 11.645/08, também alterando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabeleceu a obrigatoriedade da inclusão no currículo oficial da rede de ensino a temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Em suma, em que pese as alterações da lei do “Novo Ensino Médio”, a obrigatoriedade de inclusão de conteúdos ligados à “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” segue vigente para Estados e Municípios, incumbidos, prioritariamente, de atuar no ensino médio e fundamental, respectivamente, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil.

Em que pese ser a atuação no ensino médio de responsabilidade prioritariamente dos governos estaduais, há escolas de ensino médio vinculadas ao governo federal.

Portanto, pelo risco de prejuízo a esta importante conquista - a inclusão de “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena” no currículo obrigatório do ensino médio - é que se justifica o presente requerimento de informação; isto é: no intuito de saber se existe um plano específico para manter a inclusão da temática no currículo do ensino médio brasileiro.

Sala das Sessões, 22/03/2023.

**Pastor Henrique Vieira**

Deputado Federal



\* C D 2 3 1 2 9 7 9 2 0 3 0 0 \*